



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

CNPJ. 08.645.099/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 022/2025

Institui o Festival Cultural Anual de Mocajuba, destinado ao apoio institucional a artistas locais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mocajuba, APROVA e o prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mocajuba, o Festival Cultural Anual, com o objetivo de promover, valorizar e difundir as manifestações artísticas e culturais locais.

Art. 2º O Festival Cultural Anual terá como finalidade:

- I – incentivar a produção artística e cultural do município;
- II – oferecer espaço para apresentações musicais, teatrais, literárias, de dança e demais expressões culturais;
- III – fortalecer a identidade cultural mocajubense;
- IV – estimular a participação da comunidade em atividades culturais;
- V – apoiar artistas locais por meio de divulgação e incentivo institucional.

Art. 3º O evento será realizado, preferencialmente, no mês de novembro de cada ano, em data definida pelo Poder Executivo Municipal, podendo ocorrer em diferentes locais da cidade.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a realização do Festival.

Art. 5º O Festival Cultural Anual contará com a participação de artistas locais, grupos culturais, associações e entidades representativas, observados os critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CNPJ. 08.645.099/0001-90

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mocajuba, 19 de setembro de 2025.

Raimunda do Socorro Mendes Dutra
Vereadora da Câmara de Mocajuba



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

CNPJ. 08.645.099/0001-90

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa instituir, no Município de Mocajuba, um evento anual dedicado à cultura local, reunindo artistas, grupos e coletivos culturais em um espaço de valorização e promoção da identidade mocajubense.

A criação do Festival Cultural Anual contribuirá para:

a difusão das expressões artísticas regionais;

a geração de oportunidades para artistas locais;

o fortalecimento do turismo cultural;

a integração da comunidade em torno da arte e da cultura.

Além de ser um instrumento de fomento cultural, o festival reforça o papel do município como incentivador da arte e garante à população o acesso democrático às manifestações culturais.

Raimunda do Socorro Mendes Dutra

Vereadora da Câmara de Mocajuba